



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



## **DECRETO N.º 18, DE 07 DE ABRIL DE 2004**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

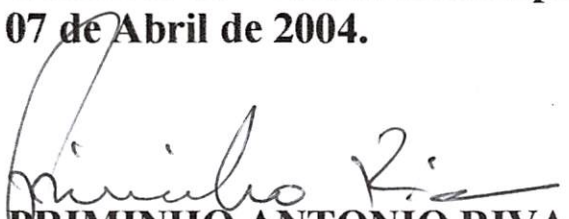
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Juara-MT, o dia 08.04.2004, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2004.**

  
**PRIMINHO ANTONIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**